

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1951 de 18/07/08

LEI Nº. 7576/08
DE 02 DE JULHO DE 2.008

Denomina a creche situada na Rua Benedito Pereira Lima, nº 390, no Jardim Telespark, de Creche Municipal MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

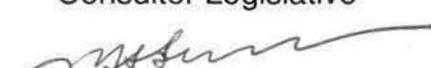
Art. 1º. Fica denominada a creche situada na Rua Benedito Pereira Lima, nº 390, no Jardim Telespark, de Creche Municipal MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA.

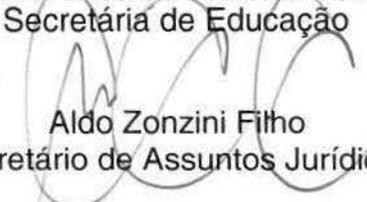
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de julho de 2.008.

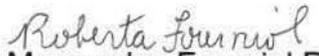

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês julho do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 223/08 de autoria do Vereador Jorley Amaral)